

## 1 Área Responsável

---

- 1.1 Superintendência de Riscos e Controles.

## 2 Abrangência

---

- 2.1 Esta política orienta o comportamento da BB Seguridade e suas sociedades controladas. Espera-se que as empresas coligadas definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

## 3 Público-Alvo

---

- 3.1 Esta Política alcança todos os membros de órgãos de governança, empregados e terceiros no exercício de suas atividades profissionais relacionadas à Companhia.

## 4 Regulamentação

---

- 4.1 Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.  
4.2 Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.  
4.3 Resolução CGPAR nº 18, de 10 de maio de 2016.

## 5 Periodicidade de Revisão

---

- 5.1 Esta Política deverá ser revisada anualmente e submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

## 6 Sumário Executivo

---

- 6.1 Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade da BB Seguridade, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação:
- 6.1.1 Gestão de riscos, controles internos e conformidade na BB Seguridade e sociedades controladas;

- 6.1.2 Governança de riscos, controles internos e conformidade em relação às sociedades coligadas<sup>1</sup>.
- 6.2 As sociedades coligadas dispõem de estruturas próprias de gestão de riscos, controles internos e conformidade, que fornecem insumos para a realização dos trabalhos de governança de riscos, controles internos e conformidade pela BB Seguridade.

## 7 Conceitos

---

- 7.1 Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:
- 7.1.1 **Apetite a riscos:** nível máximo de risco que a organização aceita incorrer para atingir seus objetivos, materializado por diretrizes e indicadores que definam uma visão agregada da exposição a riscos.
- 7.1.2 **Base de processos corporativos:** conjunto de processos que a organização executa para gerar ou agregar valor aos produtos e/ou serviços entregues aos clientes.
- 7.1.3 **Conformidade:** sinônimo de *compliance*, refere-se ao dever de cumprir e fazer cumprir leis e regulamentos externos e internos, impostos às atividades da Companhia.
- 7.1.4 **Controles internos:** procedimentos que visam assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, a salvaguarda dos ativos, o atingimento das metas de desempenho financeiro e operacional, a fidedignidade das informações gerenciais e contábeis e a aderência às políticas definidas pela Administração, com o objetivo de evitar erros, fraudes e ineficiências.
- 7.1.5 **Declaração de apetite a riscos:** documento que formaliza os riscos que a organização deseja incorrer ou evitar para atingir seus objetivos.
- 7.1.6 **Estrutura de gestão de riscos:** conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.
- 7.1.7 **Gestão de riscos:** atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- 7.1.8 **Órgãos de governança:** estruturas constituídas para promover o máximo alinhamento entre a gestão da Companhia (agentes) e os interesses dos sócios, sendo os principais: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Auditoria Independente, Auditoria Interna, Comitês Técnicos e Diretoria.
- 7.1.9 **Proprietário do risco:** pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco na primeira linha de defesa.

---

<sup>1</sup> Sociedades nas quais a BB Seguros Participações S.A. e a BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. detém participações.

- 7.1.10 **Risco:** efeito da incerteza, sobre os objetivos da organização, que pode ser expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada.
- 7.1.11 **Risco de crédito:** possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte.
- 7.1.12 **Risco de estratégia:** possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.
- 7.1.13 **Risco de liquidez:** possibilidade de a Companhia (a) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou (b) não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- 7.1.14 **Risco de mercado:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).
- 7.1.15 **Risco de reputação:** possibilidade de perdas decorrentes da percepção negativa sobre a Companhia por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos reguladores e governamentais, comunidade ou supervisores que pode afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.
- 7.1.16 **Risco de subscrição:** possibilidade de ocorrência de perdas que contrariem as expectativas de uma companhia seguradora, resseguradora, de capitalização, entidade aberta de previdência complementar ou companhia que opera planos privados de assistência à saúde, associadas, diretamente ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas.
- 7.1.17 **Risco legal:** possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como de sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia.
- 7.1.18 **Risco operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo-se o risco legal.

- 7.1.19 **Riscos relevantes:** riscos que, dada a posição atual da BB Seguridade, são capazes de ameaçar o seu modelo de negócios ou o atingimento de objetivos estratégicos, independentemente de serem originados na Companhia, suas sociedades controladas ou sociedades coligadas.
- 7.1.20 **Sistema de controles internos:** é o conjunto de estruturas administrativas, planos, ações, políticas, procedimentos, métodos e atividades que visam auxiliar a organização a atingir seus objetivos estratégicos.
- 7.1.21 **Terceiros:** pessoas físicas, que não são empregados da Companhia, e pessoas jurídicas, que estabeleçam relacionamento com a Companhia por interesse do serviço, previsão contratual ou imposição legal.
- 7.1.22 **Tolerância a riscos:** nível máximo de risco que a organização aceita incorrer, aplicável a cada tipo de risco, materializado por indicadores que induzam a gestão dos riscos nos níveis mais granulares, considerando o apetite a riscos definido.

## 8 Valores Associados

---

- 8.1 Confiabilidade, Respeito ao Cliente e Sentimento de Dono.

## 9 Diretrizes

---

- 9.1 **Gestão de riscos, controles internos e conformidade na BB Seguridade e suas sociedades controladas**
- 9.1.1 Adotamos a abordagem por linhas de defesa, que contempla a atuação integrada entre os gestores dos processos (proprietários dos riscos), Superintendência de Riscos e Controles, Auditoria Interna, Auditoria Externa, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Alta Administração:
- 9.1.1.1 Como primeira linha de defesa, o proprietário do risco é responsável por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos associados e respectivos controles;
- 9.1.1.2 Na segunda linha de defesa, a Superintendência de Riscos e Controles, com a necessária autonomia, auxilia e monitora o proprietário do risco no gerenciamento dos riscos, controles internos e conformidade, de forma a adequá-los ao apetite a riscos da Companhia;
- 9.1.1.3 Em terceira linha de defesa, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos.
- 9.1.2 Atuamos na gestão de riscos de forma integrada com o sistema de controles internos.

- 9.1.3 Mantemos estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade compatível com a natureza e complexidade das operações realizadas pela Companhia, que considera a segregação entre estes processos.
- 9.1.4 Reportamos as deficiências de controles internos e não conformidades identificadas, em tempo hábil, aos responsáveis pela adoção de medidas corretivas.
- 9.1.5 Disseminamos a cultura de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade e incentivamos a capacitação e qualificação do público interno em todos os níveis.
- 9.1.6 Formalizamos nosso modelo de gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade por meio de manuais, planos e atividades documentados.
- 9.1.7 Revisamos periodicamente nosso modelo de gerenciamento integrado de riscos e controles internos e implementamos as correções necessárias.
- 9.1.8 Realizamos atividades de monitoramento para apuração do nível de conformidade operacional e regulatória e avaliação da eficácia dos controles internos.
- 9.2 Apetite a riscos**
- 9.2.1 Definimos e revisamos periodicamente nosso apetite a riscos a partir da estratégia da Companhia.
- 9.2.2 Mantemos nosso apetite a riscos formalizado através de Declaração de Apetite a Riscos.
- 9.3 Riscos relevantes**
- 9.3.1 Estabelecemos critérios para definição dos riscos relevantes para a Companhia que contemplem, no mínimo, impactos de natureza financeira, reputacional, operacional e de conformidade.
- 9.3.2 Estabelecemos normas e procedimentos para a gestão dos riscos relevantes.
- 9.4 Inventário de riscos**
- 9.4.1 Mantemos inventário de riscos identificados, classificados de acordo com a taxonomia definida.
- 9.4.2 Revisamos periodicamente o inventário de riscos de maneira a assegurar a adequada identificação dos riscos aos quais possuímos exposição, para subsidiar sua análise e monitoramento.
- 9.5 Processo de gestão integrada de riscos e controles internos**
- 9.5.1 Mantemos Modelo de Gerenciamento de Riscos baseado nas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, e comunicação e consulta dos riscos.

9.5.2 Baseamos nossas avaliações de riscos preferencialmente em informações quantitativas, tais como dados históricos e projeções, que resultem em métricas que associem a probabilidade de ocorrência do evento e os impactos associados em um horizonte de tempo definido.

9.5.3 Asseguramos que os limites e alçadas corporativas, previamente definidos, são observados no processo de gestão de riscos.

## 9.6 Diretrizes para gestão de riscos específicos

### 9.6.1 Risco operacional

9.6.1.1 Na gestão do risco operacional, utilizamos a base de processos corporativos como referência para a identificação de riscos e implementação de controles.

9.6.1.2 Consideramos, na identificação e análise do risco operacional, as perspectivas de exposição a riscos relacionadas à corrupção, lavagem de dinheiro, segurança da informação, conformidade, fraude e continuidade de negócios.

9.6.1.3 Monitoramos as perdas operacionais incorridas pela Companhia e suas sociedades controladas, incluindo aquelas associadas a produtos de seguridade comercializados pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

9.6.1.4 Desenvolvemos, documentamos, homologamos e testamos, periodicamente, planos de contingência e os aprovamos para ativação no caso de previsão, suspeita ou ocorrência de situações que comprometam a integridade, a disponibilidade e a continuidade das atividades da Companhia.

9.6.1.5 Mantemos Política de Segurança da Informação por meio da qual definimos diretrizes para assegurar a confiabilidade, a integridade e a disponibilidade das informações corporativas.

9.6.1.6 Na gestão do risco de segurança da informação, consideramos as ameaças e vulnerabilidades associadas aos ativos da informação que podem levar à perda de disponibilidade, integridade e confidencialidade desses ativos.

9.6.1.7 Adotamos medidas de combate à corrupção, formalizadas por meio do Código de Ética e Conduta, do Programa de Integridade e da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção.

### 9.6.2 Risco de estratégia

9.6.2.1 Na gestão do risco de estratégia, utilizamos as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos Estratégicos e monitoramos os indicadores de desempenho relacionados ao cumprimento das metas definidas no orçamento da Companhia e do Planejamento Estratégico.

### 9.6.3 Risco de reputação

- 9.6.3.1 Na gestão do risco de reputação, monitoramos a exposição da Companhia e suas sociedades controladas em mídias e veículos de imprensa e avaliamos e tratamos as causas que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.
- 9.6.3.2 Consideramos a perspectiva de impacto em reputação para todos os riscos identificados.
- 9.6.4 Risco de mercado
- 9.6.4.1 Na gestão do risco de mercado dos investimentos financeiros, utilizamos as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos Financeiros, que contemplam:
- 9.6.4.1.1 As características dos instrumentos com os quais a Companhia pode operar;
- 9.6.4.1.2 Operações cuja realização é vedada, dentre as quais encontram-se a negociação de instrumentos derivativos, exceto por meio de Fundos de Investimento e com o propósito único de proteção (*hedge*), e de ativos que resultem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem;
- 9.6.4.1.3 Metodologias, procedimentos, métricas e limites de exposição.
- 9.6.5 Risco de crédito
- 9.6.5.1 Na gestão do risco de crédito dos investimentos financeiros utilizamos os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos Financeiros, que contemplam a classificação de risco de contrapartes, limites de exposição e de concentração e critérios qualitativos e quantitativos de emissores, previamente à decisão de alocação em seus ativos.
- 9.6.6 Risco de liquidez
- 9.6.6.1 Na gestão do risco de liquidez utilizamos os parâmetros definidos na Política de Gestão de Capital e na Política de Investimentos Financeiros.
- 9.6.6.2 Mantemos nível de ativos com alto grau de conversibilidade em espécie compatível com a necessidade de cobertura de passivos e outras destinações previstas para o curto prazo.
- 9.7 Governança de riscos, controles internos e conformidade em relação às sociedades coligadas**
- 9.7.1 Reconhecemos que a exposição da Companhia aos riscos relevantes origina-se, também, da operação das sociedades coligadas.
- 9.7.2 Monitoramos e avaliamos de forma contínua as exposições e os riscos relevantes nas sociedades coligadas, utilizando:
- 9.7.2.1 Indicadores de desempenho e acompanhamento da gestão dos riscos relevantes;
- 9.7.2.2 Avaliações do sistema de controles internos fornecidas pelas sociedades coligadas;



- 9.7.2.3 Alocação de capital regulatório para a cobertura de riscos e a suficiência da precificação, reservas técnicas e ativos garantidores para cobertura dos riscos retidos, considerando as características do segmento de negócio de cada das sociedades coligadas.
- 9.7.3 Indicamos membros para atuação em órgãos de governança das sociedades coligadas, em especial nos comitês de assessoramento ao gerenciamento de riscos, nos Conselhos de Administração e Fiscal e nos Comitês de Auditoria.
- 9.7.4 Promovemos intercâmbios técnicos entre as sociedades coligadas.
- 9.7.5 Analisamos previamente e monitoramos constantemente as políticas e principais decisões relativas a riscos e controles internos nas sociedades coligadas.
- 9.7.6 Orientamos que toda sociedade coligada possua, minimamente:
- 9.7.6.1 Política de Gestão de Riscos e Declaração de Apetite a Riscos aprovadas pelo Conselho de Administração;
- 9.7.6.2 Modelos e ferramentas de gestão de riscos;
- 9.7.6.3 Estrutura de gestão de riscos (i) proporcional à sua exposição, (ii) compatível com a natureza, escala e complexidade de suas operações, (iii) segregada das áreas de negócios e de auditoria interna e (iv) alinhada com seu sistema de controles internos.

## 9.8 Comunicação

- 9.8.1 Comunicamos por meio de relatórios, no mínimo, trimestralmente à Diretoria Colegiada e semestralmente ao Conselho de Administração, os indicadores de desempenho e acompanhamento relacionados às exposições aos riscos relevantes da Companhia, suas sociedades controladas e sociedades coligadas.
- 9.8.2 Comunicamos à Diretoria Colegiada o resultado do monitoramento da conformidade e das avaliações de controles internos na Companhia e suas sociedades controladas e, no mínimo anualmente, à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração, o resultado da avaliação do sistema de controles internos da Companhia e suas sociedades controladas.

## 10 Data da Última Aprovação pelo Conselho de Administração

---

- 10.1 14 de março de 2018.

## 11 Disposições Finais

---

- 11.1 Casos omissos nesta Política deverão ser encaminhados para deliberação do Conselho de Administração.



## 12 Tabela de Controle de Versionamento

---

12.1

<b>Vigência</b>	14.03.2018 a 14.03.2019
<b>Versão</b>	5
<b>Histórico de Alterações</b>	Alteração na nomenclatura da Política para contemplar a inclusão do escopo de controles internos e conformidade. Revisão e inclusão de conceitos e diretrizes em adequação a adoção do modelo integrado de riscos e controles.